



PROCESSO	SEI: 00176.001587/2024-48
INTERESSADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU
ASSUNTO	ANÁLISE DE REQUISITOS DE REGISTRO

## DELIBERAÇÃO Nº 044/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS – (CEF-CAURS), reunida ordinariamente, por videoconferência, no dia 25 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando que é de competência da Comissão de Ensino e Formação, nos termos do Regimento Interno do CAU/RS, “instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo (art. 93. VII)”.

Considerando que é papel do conselho promover a qualidade do exercício profissional dos arquitetos e urbanistas, regulamentado em lei, à sociedade, e que a inadequação da oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo pressupõe a existência de risco potencial ou possibilidade de dano efetivo à vida, à segurança e à ordem social, o que requer cautela quando da análise dos processos de registros de profissionais; e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1439/2022 (alterada pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS 1574/2023) que “Estabelece critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo”, no âmbito do CAU/RS e dá outras providências., e regulamentada através da Portaria Normativa n. 014, de 16 de novembro de 2021.

Considerando a análise do PPC pelo conselheiro relator que observou divergências nas cargas horárias das disciplinas na matriz curricular constante no Plano Pedagógico do Curso;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

**DELIBERA:**

1- Pelo sobremento das solicitações de registro profissional de egressos do curso de arquitetura e urbanismo do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU, código E-MEC 1467541, a fim de que sejam averiguadas as possíveis inconsistências referente a matriz curricular.

2- Por solicitar que a assessoria da CEF-CAU/RS providencie o envio de ofício à Instituição de Ensino Superior supracitada solicitando esclarecimentos sobre a divergência observada.

3 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS, para apreciação.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Ártico, bem como da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 25 de julho de 2024.

**271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS**  
(videoconferência via Microsoft Teams)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausêns.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Rafael Ártico	X			

**Histórico da votação:**

**271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 25/07/2024

**Matéria em votação:** Análise de requisitos de registro

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, Coordenador(a), em 12/08/2024, às 11:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8FCC8546** e informando o identificador **0290052**.